



C0052054A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 267-A, DE 2014

(Do Sr. Stefano Aguiar)

Dispõe sobre a criação do Grupo Parlamentar de Cooperação e Amizade Brasil-Jordânia; tendo parecer da Mesa Diretora, pela aprovação (relator: DEP. WALDIR MARANHÃO).

DESPACHO:

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Mesa Diretora:

- Parecer do relator
- Parecer da Mesa

A Câmara dos Deputados resolve:

Fica criado, como serviço de cooperação internacional, o Grupo de Cooperação e Amizade Brasil-Jordânia.

Parágrafo único. O Grupo de Cooperação e Amizade será composto por membros do Congresso Nacional e por cidadãos brasileiros que a ele aderirem.

Art. 2º. O Grupo de Cooperação e Amizade reger-se-á pelo seu estatuto e regimento interno, a ser aprovado na primeira Assembleia Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação interna em vigor, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta encontra respaldo nos interesses do Brasil e da Jordânia com o objetivo de estreitar seus relacionamentos, fortalecer o desenvolvimento de parcerias nos setores políticos, cultural, comercial, turismo secular e turismo religioso, em especial no desenvolvimento de ações conjuntas em defesa da paz na Jordânia, na Terra Santa e no Oriente Médio.

Brasil e Jordânia sempre mantiveram boas relações. As distâncias geográficas, no entanto, dificultam maiores aproximações. A importância da Jordânia no cenário mundial é uma razão considerável a justificar a criação de estímulos para as trocas entre os integrantes das duas nações. Muito haverá de ser feito para satisfazer a curiosidade recíproca de incremento e as manifestações artísticas, culturais e turísticas devem ir além de ações esporádicas.

O Grupo de Cooperação Parlamentar e Amizade Brasil-Jordânia facilitará o encurtamento das distâncias, a quebra de preconceitos, a troca de informações culturais, artísticas, políticas, econômicas, turismo religioso e turismo secular, em especial fomentar a paz no Oriente Médio e no mundo.

O relacionamento informal, à margem dos rigores dos canais diplomáticos, propicia relacionamentos dotados de maior calor humano, e interação entre os povos.

Os objetivos do Grupo Parlamentar Brasil-Jordânia haverão de ser plenamente alcançados tão logo formalizada a criação do Grupo Parlamentar e iniciados

os contatos entre as representações brasileira e Jordâiana.

O Embaixador Malek Twal, da Jordânia, apoia a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Jordânia, por considerar de grande importância à integração entre as nações, e o mesmo é fruto de entendimento entre as partes.

As potencialidades decorrentes dos benefícios advindos da cooperação internacional com a Jordânia merecem certamente a atenção da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a fim de intensificar as relações internacionais e a agenda de debates entre os países.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2014.

Stefano Aguiar

Deputado Federal

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 267, DE 2014

Dispõe sobre a criação do Grupo Parlamentar de Cooperação e Amizade Brasil-Jordânia.

Autor: Deputado **STEFANO AGUIAR**

Relator: Deputado **WALDIR MARANHÃO**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 267, de 2014, de autoria do Deputado Stefano Aguiar, tem por escopo a criação do Grupo de Cooperação e Amizade Brasil-Jordânia, como serviço de cooperação internacional.

Em sua justificação, o autor argumenta que a proposição se reveste de grande importância, pois tem como objetivo estreitar os laços entre os dois países, de modo a possibilitar um maior intercâmbio artístico, cultural, turístico, comercial e político, bem como a cooperação entre os dois países na defesa da paz na Jordânia, na Terra Santa e no Oriente Médio.

O autor menciona, ainda, o apoio do Embaixador Malek Twal, da Jordânia, a essa proposta, que, conta, portanto, com a concordância de ambas as partes.

A matéria está sujeita à apreciação do Plenário e tramita em regime ordinário.

Apresentada a proposta em 17/12/2014, foi distribuída a esta Primeira-Vice-Presidência em 12/02/2015 para que ofereça o parecer de mérito em nome da Mesa Diretora.

É o relatório.

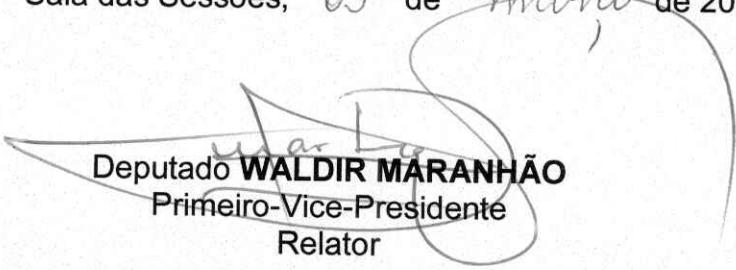
II - VOTO DO RELATOR

Reputamos o presente projeto de resolução repleto de mérito e relevância, portanto digno de nossa aprovação e apoio.

De fato, a criação do Grupo Parlamentar de Cooperação e Amizade Brasil-Jordânia tem enorme potencial para erguer a novo e elevado patamar as relações entre os dois países, propiciando valioso intercâmbio entre culturas tão ricas quanto distintas. Tanto mais meritória, ainda, a nobre iniciativa do ilustríssimo deputado Stefano Aguiar de tentar inaugurar, por esta via, um canal permanente de diálogo e cooperação tendo em vista a defesa da paz na região.

Em face do exposto, concluímos nosso voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 267, de 2014.

Sala das Sessões, 03 de ~~março~~ de 2015.


Deputado **WALDIR MARANHÃO**
Primeiro-Vice-Presidente
Relator

III - PARECER DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora, em reunião realizada no dia 25 do corrente mês, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Projeto de Resolução (CD) nº 267, de 2014, nos termos do parecer do Relator, Deputado Waldir Maranhão.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Eduardo Cunha, Presidente; Waldir Maranhão, Primeiro-Vice-Presidente; Giacobo, Segundo-Vice-Presidente; Beto Mansur, Primeiro-Secretário; Felipe Bornier, Segundo-Secretário; Mara Gabrilli, Terceira-Secretária; e Alex Canziani, Quarto-Secretário.

Sala de Reuniões, em 25 de março de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente